



Prefeitura Municipal de Igarassu

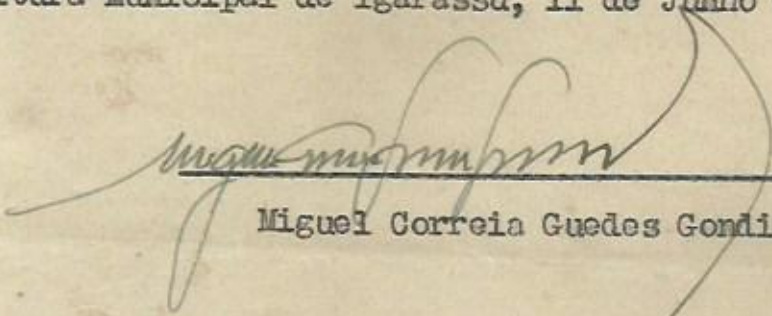
L E I Nº 235

O Prefeito do Município de Igarassu:faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Sessenta mil cruzeiros (Cr.\$ 60.000,00) para compra e adaptação de um prédio para um Grupo Escolar Municipal, na Vila de Itapissuma, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 11 de Junho de 1956



Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito